

BOLETIM INFORMATIVO 2025/2026



Algumas normas do Regulamento Interno

1. Critérios de prioridade na admissão

- a. São critérios de prioridade sequencial na admissão das crianças:
- Crianças abrangidas pelos instrumentos normativos em vigor quanto à universalidade da Educação Pré-Escolar;
 - Crianças em situação de maior vulnerabilidade social e económica;
 - Crianças com irmãos a frequentarem a Instituição;
 - Filhos de colaboradores da Instituição;
 - Data de inscrição;
 - Crianças cujos pais (ou quem exerça as responsabilidades parentais) residam ou trabalhem na área da instituição;
 - Crianças de famílias monoparentais ou famílias numerosas.
- b. A ficha de inscrição (disponível no Centro Social de Santa Clara) e os documentos probatórios referidos no Regulamento Interno deverão ser entregues na secretaria da instituição.
- c. As renovações das inscrições devem ser efetuadas, anualmente durante a segunda quinzena de março, mediante o pagamento de um valor de matrícula (na mensalidade de setembro), relativo a custos administrativos associados à constituição do processo individual da criança, a fixar cada ano, acrescido do prémio de seguro.
- d. Da decisão de admissão será dado conhecimento aos pais ou a quem exerça as responsabilidades parentais no prazo de 5 dias úteis, via e-mail.

2. Funcionamento e Horário da Instituição

- a. O Centro encerra aos sábados e domingos, feriados nacionais e municipais (22 de agosto), dias santos, Natal (24 e 26 de dezembro), Passagem de Ano (31 de dezembro e 2 de janeiro), Carnaval (17 de fevereiro), Páscoa (2 de abril e 6 de abril) e no mês de agosto (17 de agosto a 31 de agosto).
- b. O Centro abre às 7h45m e encerra às 19h00, sendo:
- Componente letiva: das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00;
 - Componente de apoio à família: das 7h45m às 9h00; das 12h00 às 14h00 e das 16h00 às 19h00.
- c. A secretaria funciona das 9h00 às 12.30h e das 14h00 às 17h00m. E encerra ao público no

mês de agosto.

- d. A entrada das crianças deverá, obrigatoriamente, verificar-se até às 9h. Para situações excecionais, devidamente justificadas, permitimos a entrada de crianças fora do horário referido, comunicando antecipadamente à Educadora ou Secretaria da Instituição.
- e. Após o almoço existe um período de repouso para as crianças dos 3 anos, respeitando a rotina expressa no Regulamento Interno.

3. Mensalidades

- a. O pagamento das mensalidades é efetuado até ao dia 10 do mês a que respeita por transferência bancária para o **IBAN PT50 0035 0174 00050276730 95** ou na secretaria da Instituição através de multibanco:
- b. A frequência implica o pagamento de 11 mensalidades e o correspondente ao mês de agosto.
- c. Perante ausências de pagamento superiores a sessenta dias, a Instituição poderá vir a suspender a permanência da criança

4. Vestuário e pertences

O uso de bata e chapéu, a partir dos 3 anos, é um princípio da Instituição. Os pais devem adquiri-los junto da secretaria.

As batas, chapéus, mochilas, casacos e restante material da criança, devem ser devidamente identificados.

5. Alimentação

O almoço das crianças é da responsabilidade do Centro.

No caso de a criança ser alérgica a algum alimento, esse facto deve ser comunicado, através de uma declaração médica, para adequação da dieta alimentar.

As ementas são programadas sob supervisão de um nutricionista, sendo afixadas em local visível.

6. Doença e/ou assistência medicamentosa

- a. Por razões de saúde e segurança de todos os utentes, as crianças portadoras de doenças infetocontagiosas apenas poderão frequentar a Instituição mediante apresentação de declaração médica.
- b. Quando uma criança se encontrar em estado febril, com vómitos ou diarreia, os pais ou quem exerça as responsabilidades parentais serão avisados, a fim de, com a maior brevidade, ir buscar a criança e providenciar as diligências julgadas necessárias.
- c. Sempre que a criança se ausentar durante 5 dias consecutivos, por motivo de doença, deverá apresentar, na altura do seu regresso à resposta socioeducativa uma declaração médica comprovativa do seu restabelecimento.
- d. Só deve ser solicitada a administração de medicamentos em situações estritamente necessárias, devendo os pais e/ou encarregados de educação organizar os horários da medicação de modo que, sempre que possível, não coincidam com o período de permanência da criança na escola. Só deve ser solicitada a administração de medicamentos em situações estritamente necessárias, devendo os pais e/ou encarregados de educação organizar os horários da medicação de modo que, sempre que possível, não coincidam com o período de permanência da criança na escola.
- e. A medicação administrada na instituição deverá ser entregue devidamente identificada e será registada pelos pais e/ou encarregados de educação, na caderneta, indicando a hora da toma e da dosagem.
- f. Caso seja necessária a administração de antibiótico é exigível a cópia da receita médica como comprovativo.

Os Regulamentos Internos da Creche e do Pré-Escolar encontram-se afixados no painel informativo da portaria da respetiva resposta social, para possíveis consultas, e publicados no site da instituição.



MISSÃO:

- educar para a alteridade e a comunidade.
- educar para a profundidade e a humanidade.
- educar para a responsabilidade e cuidado.

VISÃO:

Unidade na diferença: fraternidade universal.
A relação no centro: educar com a cabeça, coração e mãos.
O mundo pode mudar: todos protagonistas na esperança.

VALORES:

1. Respeito e valorização da identidade de cada pessoa.
2. Educação para uma formação integral que valorize todas as dimensões do ser humano.
3. Defesa dos direitos universais e inalienáveis de cada pessoa.

OBJETIVOS:

- Criar as condições para que todos os membros da sua instituição/organização tenham acesso e conheçam a Carta Universal dos Direitos Humanos.
- Garantir a existência de oportunidades iguais para os membros da sua instituição/organização, sem discriminação de género, idade, raça, religião, ideologia e condição social.
- Cuidar de cada membro da sua instituição/organização, com especial atenção aos mais frágeis, oferecendo uma formação integral que valorize todas as dimensões da pessoa, incluindo a espiritual.

Serviços prestados:

- Alimentação adequada à idade;
- Cuidados de higiene e saúde;
- Cuidados de segurança e bem-estar;
- Atividades pedagógicas de acordo com as Orientações Curriculares e a metodologia de trabalho adotada na Instituição;
- Atividades de animação e apoio à família;
- Expressão e Educação Musical e Inglês;
- Expressão Psicomotora;



- Área exterior para atividades ao ar livre com equipamento adequado;
- Visitas pedagógicas;
- Promoção de bem-estar e desenvolvimento holístico associados à aprendizagem continuada;
- Trabalho e desenvolvimento do processo da criança com base na colaboração estreita com a família.

O que a criança precisa:

- Bata e chapéu do uniforme (a adquirir junto da secretaria);
- Mochila com uma muda de roupa completa;
- Copo, escova e pasta dentífrica (apenas para as crianças das salas de 4 e de 5 anos).

